



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	159.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	159.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200152 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	138.000,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
17 512 0015 2 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	21.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 10 de agosto de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715